

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA EM BUSCA DA JUSTIÇA SOCIAL

Tânia Suely Azevedo Brasileiro

Universidade Federal de Rondônia – UFRO
taniabrasileiro@gmail.com

Maria Idalina Monteiro Rezende

Faculdade de Rondônia – FARO
mariaidalinarezende@hotmail.com

Resumo: Ressaltaremos nesse trabalho a importância da educação para a cidadania na busca pela justiça social, tendo a linguagem como facilitador desse processo. Observando os ribeirinhos do Baixo Madeira, durante as Operações de Justiça Itinerante, notamos que o conhecimento de direitos e deveres pode tornar mais curto e efetivo o acesso à prestação jurisdicional, tendo como método a pesquisa qualitativa, harmonizando experiências vivenciadas ao conjunto teórico. Assim, buscamos despertar naquela parcela da população, o sentido de que a cidadania pode ser alcançada via educação, tendo a linguagem como ferramenta de trabalho e superação da diversidade cultural e linguística.

Palavras-chave: cidadania; justiça itinerante; direito.

Este trabalho traz uma reflexão sobre justiça social, vista sob o prisma do acesso à prestação jurisdicional, facilitada pela educação, entendida como conhecimento de direitos e deveres do cidadão, sendo a linguagem instrumento desse processo. Observando as dificuldades enfrentadas pelos ribeirinhos, habitantes do Baixo Madeira(1), durante a Justiça Itinerante, conhecida no Estado de Rondônia como Operação Justiça Rápida, procuramos no estudo realizado despertar naquela parcela da população, o sentido de que o conhecimento pode tornar o caminho para a cidadania mais curto, menos árduo e certamente eficaz.

A língua pode ser fator que conduz a Justiça social ou um óbice ao seu alcance. Conhecer o cidadão, seus objetivos e expectativas e observar o que acontece ao redor são objetos da sociolinguística. Esse conhecimento do cidadão pela língua promovido pelo estudo sociolinguístico leva-nos a procurar pontos específicos históricos da língua para entender o processo de mudança social e chegar a identificar a identidade social de um povo (CALVET, 2002).

Com a língua herdamos a história de uma sociedade e sua cultura é difundida por ela. A diversidade cultural é visível pela língua, esta não aparece como igual a si mesma para a comunidade linguística como um todo (BAGNO, 2007). Se tomarmos como exemplo as comunidades tradicionais ribeirinhas do Baixo Madeira, veremos lá uma sociedade formada por pessoas que vivem há anos da atividade extrativista, da borracha ou da pesca, sendo alijados do processo de desenvolvimento e sendo tolhidos na busca por uma melhor qualidade de vida porque vivem de acordo com sua história e sua cultura. A busca pela justiça social não deve ser

suprimida pela diversidade cultural, muito menos por preconceitos linguísticos, mas sim deve ser incentivada via educação para a cidadania.

A perspectiva qualitativa, método de pesquisa escolhido, tem como premissa a descrição dos fatos observados, para interpretar e compreender o contexto geral em que estes (fatos) ocorrem, a fim de explicar os fenômenos ocorridos; o interesse reside na compreensão da conduta humana tendo como marco referencial aquele que nela atua, assumindo uma realidade dinâmica (CHIZOTTI, 2006).

O acesso efetivo ao Direito tem sido progressivamente reconhecido como de importância capital entre os novos direitos individuais e sociais, uma vez que a titularidade de direitos é destituída de sentido, na ausência de mecanismos para sua efetiva reivindicação. O acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como requisito fundamental, o mais básico dos direitos humanos de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos (CINTRA, GRINOVER E DINAMARCO, 2004).

Assim, temos a educação como direito social da cidadania ou direito público subjetivo que revela o caminhar dos direitos humanos para a necessidade natural de evolução do ser humano e de sua integração à instrução e ao conhecimento, sendo o vetor que possibilita o acesso à prestação jurisdicional por diferentes parcelas da população, em sua busca incessante pela justiça social.

NOTAS

(1) Baixo Madeira: assim é denominado o trecho navegável do Rio Madeira, partindo da Cachoeira de Santo Antonio, em Porto Velho (RO), até Itacoatiara (AM).

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **Nada na lingual é por acaso**: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

CALVET, Louis-Jean. **Sociolingüística**: uma introdução crítica. São Paulo: Parábola Editorial, 2002.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2002.

CHIZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.